

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 03, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 39 da Resolução AGERBA nº 14, de 26 de junho de 2012, à vista do constante no Processo Administrativo AGERBA nº 0901.2016/002977, conforme deliberação registrada do item 33, da Ata de nº. 03/2016, de 25 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Receita para Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço de Distribuição de Gás Natural Canalizado – RRCF – gás que será repassada mês a mês no primeiro semestre civil de 2016 pela Companhia de Gás da Bahia – Bahiagás à AGERBA no valor de R\$ 106.283,48 (cento e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º A RRCF – gás será repassada até o último dia útil de cada mês, por meio do depósito no Banco do Brasil: agência nº 3832, conta corrente nº 992761-1.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 25 de fevereiro de 2016.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado